

CERTIDÃO

Certifico estive na Av. Governador Argemiro de Figueiredo nº 4828, apt 407, Cond. Residencial Nautilus, e estando lá fui recebida pela esposa do executado, Sra. Maria da Graças Macedo, a qual informou que reside no apartamento com o filho menor e que é separada do Sr. Antônio Ranieri e que não sabe informar endereço do mesmo, mas procedi com a penhora do apartamento, tudo de acordo com o termo de penhora em anexo, e **INTIMEI ANTONIO RANIERE BARROS FIGUEIREDO**, através de sua ex esposa, visto ele ainda frequentar o apartamento segundo informações da mesma. O referido é verdade e dou fê.

João Pessoa, 21 de fevereiro de 2022.

KATTIENE CORREIA VIRGINIO

Oficiala de Justiça



K



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Juízo do(a) 6º Juizado Especial Cível da Capital
AV JOÃO MACHADO, 515, - até 999/1000, CENTRO, JOÃO PESSOA
- PB - CEP: 58013-520
Tel.: (83) 30356249; e-mail: jpa-jciv06@tjpb.jus.br; Mensagem de texto:
(83) 991453088
Telefone do Telejuiciário: (83) 3216-1440 ou (83) 3216-1581

v.1.00

MANDADO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E INTIMAÇÃO

Nº DO PROCESSO: 0852085-49.2020.8.15.2001
CLASSE DO PROCESSO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (159)
ASSUNTO(S) DO PROCESSO: [Direitos / Deveres do Condômino]

EXEQUENTE: CONDOMINIO RESIDENCIAL NAUTILUS
EXECUTADO: ANTONIO RANIERE BARROS FIGUEIREDO

Nome: ANTONIO RANIERE BARROS FIGUEIREDO
Endereço: AV GOVERNADOR ARGEMIRO DE FIGUEIREDO, 4828, apto 407, JARDIM OCEANIA, JOÃO PESSOA - PB - CEP: 58037-030

De ordem do(a) Excelentíssimo(a) Dr(a). **MARIA DE FÁTIMA LÚCIA RAMALHO**, MM Juiz(a) de Direito deste 6º Juizado Especial Cível da Capital, manda ao Oficial de Justiça, a quem este for entregue, que, em cumprimento a este, proceda a **PENHORA** e **AVALIAÇÃO** do bem indicado na petição de Id 46378416, (**Apartamento 407, do Edifício Residencial Nautilus, situado na Av. Argemiro de Figueiredo, 4828, Bessa, João Pessoa/PB CEP: 58037-030**), (Art. 831 e 845 do CPC) de propriedade do(a): **EXECUTADO: ANTONIO RANIERE BARROS FIGUEIREDO**, CPF nº 205.565.004-15, lavrando-se o respectivo auto ou termo e de tais atos **intimando**, na mesma oportunidade, a parte executada, observando-se os Arts. 829, 838, 839 e 841 do CPC. Recaindo a penhora sob bem imóvel ou direito real sobre imóvel, sendo a propriedade de pessoa física, intime-se dela o cônjuge da parte executada (se houver) e registre-se (Art. 842 do CPC). Sendo frutífera a penhora, proceda a **INTIMAÇÃO** do executado para, querendo, oferecer embargos à execução / impugnação ao cumprimento da sentença, **no prazo de 15 (quinze) dias**, tudo conforme consta do despacho e petições que seguem em anexo (números identificadores abaixo indicados).

Prazo: 15 (quinze) dias para, querendo, oferecer embargos à execução/impugnação ao cumprimento da sentença.

JOÃO PESSOA-PB, em 23 de novembro de 2021

De ordem, ANA KARINA MARTINS PORDEUS PIRES BRASIL
Técnico Judiciário

PARA VISUALIZAR A PETIÇÃO DE EXECUÇÃO ACESSE O LINK:

<https://pje.tjpb.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam> NO CAMPO "Número do documento" INFORME O

IDENTIFICADOR DO DOCUMENTO: 2107282014397690000044060770

PARA VISUALIZAR O DESPACHO ACESSE O LINK: <https://pje.tjpb.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam> NO CAMPO "Número do documento" INFORME O IDENTIFICADOR DO DOCUMENTO:

2111171316582590000048432721 E 2108181107510650000044782001

X *Maria das graças Oliveira (esposa)*

Assinado eletronicamente por: ANA KARINA MARTINS PORDEUS

[b.jus.br/pje/Painel/painel_usuario/documentoHTML.seam?conversationPropagation=none&idBin=48974818&idProcessoDoc=51657...](https://pje.tjpb.jus.br/pje/Painel/painel_usuario/documentoHTML.seam?conversationPropagation=none&idBin=48974818&idProcessoDoc=51657...) 1/2



Assinado eletronicamente por: KATTIENE CORREIA VIRGINIO - 21/02/2022 16:34:00
<https://pje.tjpb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22022116335977900000051846504>
Número do documento: 22022116335977900000051846504

AUTO DE PENHORA

Aos 17 dias do mês de 02 do ano de dois mil e 22, nesta cidade de João Pessoa e Comarca denominada Capital ou/ rua Av. Gov. Angemuro de Figueiredo, 4328 (407) onde em diligências dirigimos nós, Oficiais de Justiça, e sendo aí com as formalidades legais em cumprimento ao mandado nº 5165744 processo 0852085-49.2020.200 expedido pelo MM. Juiz de Direito da 0ª Juizado Cível extraídos dos autos da ação de Execução Título Extrajudicial que move Cond. Residencial Nautilus

contra Antônio
procedemos com a **PENHORA** do(s) seguintes bem(ns) pertencentes ao Antônio Ramires Barros Figueiredo

a saber:

01 apartamento localizado na Av. Gov. Angemuro de Figueiredo 4328, apt 407, jardim Oceania. Contendo 01 sala pl 2 ambientes, 01 cozinha, 01 varanda, 02 quartos sendo 1 com suite, 01 banheiro social. Condomínio Residencial Nautilus.

o(s) qual(is) passo a estimar: R\$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS)

Em seguida depositamos os bens em mãos e poder de Maria das Graças Macedo, que aceitou o encargo sob as penas da Lei.

Do que para constar, lavramos este auto que após lido e achado conforme, vai devidamente assinado por mim Oficial(a) de Justiça Avaliador(a), pelo Oficial(a) companheiro(a), pelo depositário(a) e pelas testemunhas, que a todo ato estiveram presentes, no que de nos fé. Eu, GLADYS S. K. CARVALHO, Oficial de Justiça, su screvi e assino.

KATTIENE CORREIA VIRGINIO
Oficial de Justiça Avaliador
Mát. 475.350-0

Glady S. K. Carvalho
Oficial de Justiça Companheiro
Mát. 475.801-3

Depositário
Nome Maria das Graças Macedo
Endereço Av. Gov. Angemuro Figueiredo 4328 apt 407
CPF RG 2585959 PB
Telefone 8398918 0424 /
Espora do Executado.

1ª Testemunha _____

2ª Testemunha _____

